



Fl. 004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 002/89

"ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO. (Resolução nº 04 de 30 de novembro de 1.982 - início do período Legislativo)."

Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, a provou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 5º da Resolução nº 04 de 30 de novembro de 1.982 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

Artº 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º - Em caso de urgência ou interesse público relevante, a convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

- I - Por seu Presidente;
- II - a requerimento da maioria dos seus membros;
- III - pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra b da Resolução 04/82 de 30 de Novembro de 1982, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.